



**Santo
Ângelo**

POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

LEI N.º 3.207 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Autoriza o município de Santo Ângelo firmar
Convênio com a Fundação Regional Integrada-
FuRI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

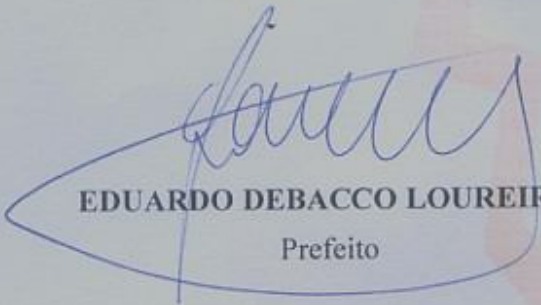
L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação
Regional Integrada e em conformidade com a minuta em anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de
novembro de 2008.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado s/nº - CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS
Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3313-3636 - E-mail: pmsaplanej@via-rs.net
www.santoangelo.rs.cnm.org.br

A Tribuna Regional

Santo Ângelo, quarta-feira, 19 de novembro de 2008



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo**

LEI N.º 3.207 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o município de Santo Ângelo firmar Convênio com a Fundação Regional Integrada-FuRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Regional Integrada e em conformidade com a minuta em anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 18 de novembro de 2008.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,

Prefeito